



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 008/2005

Acrescenta parágrafos 5º e 6º ao artigo 746 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça

O Desembargador **JOSÉ VOLPATO DE SOUZA**, Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o permanente trabalho de revisão do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar as normas administrativas expedidas pelo Órgão Correicional à legislação vigente; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no parecer exarado nos autos do Processo nº CGJ 0033/2004, desta Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 746 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 746.
.....

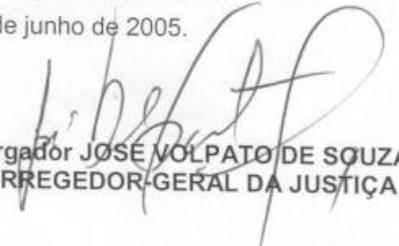
§ 5º É obrigatória, nos projetos de engenharia, arquitetura e agronomia, relacionados com loteamentos, demarcações, retificações de área, registro de cédula pignoratícia e hipotecária, nota de crédito rural, cédula pignoratícia etc., a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§ 6º Exclui-se da exigência do parágrafo anterior as cédulas hipotecárias.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 06 de junho de 2005.


Desembargador **JOSÉ VOLPATO DE SOUZA**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA